

TERMO DE RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
023/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE CASINHAS, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CASINHAS E A SENHORA MARIA DE
FÁTIMA SANTANA DA SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE CASINHAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Centro, Município de Casinhas, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 01.618.704/0001-95, neste ato representada pela Prefeita a senhora **JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada no Sítio Belo Monte, s/n, Zona Rural, Município de Casinhas, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF sob o nº 045.037.254-59 e no RG sob o nº 6.591.486 SDS/PE, neste ato, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASINHAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Centro, Município de Casinhas, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 07.622.504/0001-92, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora **ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Sítio Vila Nova, s/n, Zona Rural, Município de Casinhas, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF sob o nº 042.772.924-61, e a senhora **MARIA DE FÁTIMA SANTANA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliado na rua 13 de maio, município de Casinhas, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF sob o nº 014.928.554-05 e no RG sob o nº 6.996.107 SSP/PE, **RESOLVEM RESCINDIR** o **Contrato nº 023/2025**, decorrente do Processo Licitatório nº 016/2025, Inexigibilidade nº 004/2025, do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, posteriores alterações e Cláusula Décima do Contrato Originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o **Contrato nº 023/2025**, que tem por objeto a **Locação de um imóvel localizado na Rua Maria de Lourdes Almeida Nunes, Centro, Casinhas - PE, para realização de atividades do CREAS no município de Casinhas.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão é nos termos da Cláusula Décima do instrumento contratual originário e fundada no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base nos no artigo 138 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, dissolver direitos e obrigações oriundos dos contrato originário, de forma consensual, a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação,

Maria de Fátima Santana

[Assinatura]

ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do município de Surubim, Estado de Pernambuco.

Casinhas – PE, 14 de abril 2025.

Testemunhas:

Contratante:

1. Sidilson Rodrigues do Silva
CPF: 399.786.454-93

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE CASINHAS
ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS**



2. [Assinatura]
CPF: 100.715.134-00

Contratado:

Maria de Fátima Santana da Silva
**MARIA DE FÁTIMA SANTANA DA
SILVA**